



**OSX BRASIL S.A. - Em Recuperação Judicial**

CNPJ/ME: 09.112.685/0001-32

NIRE: 33.3.0028401-0

B3: OSXB3

**FATO RELEVANTE**

**ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA  
COMPANHIA E DE SUAS SUBSIDIÁRIAS**

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2020 - A **OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial** (“**OSX**” “**Companhia**”) (B3: OSXB3), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/02, e em referência ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 03 de agosto de 2020, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

Na presente data (*i.e.*, 24 de novembro de 2020) foi proferida sentença nos autos do Processo de Recuperação Judicial da Companhia, da OSX Construção Naval S.A. - Em Recuperação Judicial e da OSX Serviços Operacionais Ltda. - Em Recuperação Judicial, subsidiárias da Companhia, que – em resumo – (*i*) declara que o Plano de Recuperação Judicial foi cumprido quanto às obrigações vencidas no prazo de 2 (dois) anos após a sua concessão (art. 61 da Lei nº 11.101/05); e (*ii*) decreta o encerramento da Recuperação Judicial da Companhia e de suas subsidiárias (artigo 63 da Lei nº 11.101/05).

A Companhia manterá o mercado e os seus acionistas informados a respeito dos temas abordados no presente Fato Relevante e sobre quaisquer outros atos ou fatos relacionados que possam de alguma forma influir nas decisões de investimento de seus acionistas e do mercado em geral.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2020.

**OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial**

BRUNA PERES BORN

Diretora de Relações com Investidores

**OSX RI**

E-mail: [ri@osx.com.br](mailto:ri@osx.com.br)

Website: [www.osx.com.br](http://www.osx.com.br)



**OSX BRASIL S.A. - In Judicial Recovery**

CNPJ/ME: 09.112.685/0001-32

NIRE: 33.3.0028401-0

B3: OSXB3

**MATERIAL FACT**

**TERMINATION OF THE JUDICIAL RECOVERY PROCESS  
OF THE COMPANY AND ITS SUBSIDIARIES**

Rio de Janeiro, November 24<sup>th</sup>, 2020 - **OSX Brasil S.A. - In Judicial Recovery** (“OSX” or “Company”) (B3: OSXB3), in compliance with article 157, paragraph 4, of Brazilian Law No. 6,404/76, pursuant the Brazilian Securities and Exchange Commission Rule No. 358/02, and in reference to the Material Fact disclosed by the Company on August 3<sup>rd</sup>, 2020, hereby informs its shareholders and the market in general that:

On the date hereof (*i.e.*, November 24<sup>th</sup>, 2020), a decision was rendered in the Judicial Recovery Process of the Company, the OSX Construção Naval S.A. - In Judicial Recovery and the OSX Serviços Operacionais Ltda. - In Judicial Recovery, subsidiaries of the Company, that – in summary – (*i*) states that all obligations provided by the Judicial Recovery Plan that were due within two (2) years after the Judicial Recovery was granted were duly complied with (as per Article 61 of the Brazilian Law No. 11,101/05); and (*ii*) determines the termination of the Judicial Recovery of the Company and its subsidiaries (as per Article 63 of the Brazilian Law No. 11,101/05).

The Company will keep the market and its shareholders informed on the subject matter discussed in this Material Fact and on any other acts or related facts that may in any way influence the investment decisions of its shareholders and the market in general.

Rio de Janeiro, November, 24<sup>th</sup>, 2020.

**OSX Brasil S.A. - In Judicial Recovery**

BRUNA PERES BORN

Investor Relations Officer

**IR OSX**

E-mail: [ri@osx.com.br](mailto:ri@osx.com.br)

Website: [www.osx.com.br](http://www.osx.com.br)